



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 12/2023 – L

Institui a “Semana Municipal da Conscientização, Valorização e Defesa das Pessoas com Nanismo, a ser celebrado anualmente na última semana do mês de outubro” no Município de Jardim Alegre/PR.

A Vereadora Pricilla Bogo, no uso de suas atribuições conforme preconiza o art. 69, III, do Regimento Interno, propõe o seguinte **PROJETO DE LEI**,

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal da Conscientização, Valorização e Defesa das Pessoas com Nanismo, a ser celebrado anualmente na última semana do mês de outubro” no Município de Jardim Alegre/PR

Art. 2º. O objetivo da Semana ora instituída será:

- I – promover palestras, campanhas, mobilizações e outras atividades que promovam a divulgação dos direitos relativos as pessoas com nanismo;
- II – ampliar a conscientização do respeito às diferenças, com enfrentamento de estigmas e preconceitos contra as pessoas com nanismo;
- III – demonstrar e estimular a sociedade, setores públicos e privados, dos direitos e da acessibilidade garantida as pessoas com nanismo;

Art. 3º. A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão, juntamente com o Poder Executivo, realizar eventos sobre a “Semana Municipal da Conscientização, Valorização e Defesa das Pessoas com Nanismo”, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para combater o preconceito contra pessoas com nanismo.

Parágrafo único. A “Semana Municipal da Conscientização, Valorização e Defesa das Pessoas com Nanismo” fica inclusa no calendário oficial do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador
Geraldo Gonçalves, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três
(25/10/2023).


PRICILLA BOGO
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa incluir no calendário municipal a Semana da Conscientização, Valorização e Defesa das Pessoas com Nanismo com o objetivo de combater o preconceito contra a pessoa com nanismo.

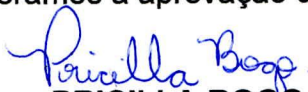
A escolha do mês de outubro, deve-se a Lei Federal nº13.472/2017, que institui o dia 25 de outubro, como o Dia Nacional de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo, e é comemorado o dia internacional da pessoa com nanismo.

O Objetivo é promover ações para conscientizar a sociedade sobre os direitos relativos às pessoas com nanismo, valorizando o respeito às diferenças, enfrentando estigmas e preconceitos.

O Nanismo é uma mutação do DNA que faz com que a pessoa tenha uma estatura mais baixa do que a média nacional, existindo mais de 400 tipos de nanismo, e cada um se diferencia por singelas características.

Importante também a luta pela acessibilidade como condição fundamental para a democratização dos espaços físicos e dos direitos fundamentais das pessoas, adaptando os ambientes para a livre utilização e acesso de todos.

Diante do exposto, esperamos a aprovação do respectivo Projeto de Lei.


PRICILLA BOGO
Vereadora